



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

Rua Paraíba, 541, Centro - Fórum - CEP: 85.960-000

AUTO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e cumprimento ao respeitável mandado anexo a este, expedido por determinação do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito do(a) Competência Delegada, e que por sua vez extraído dos autos nº 0005099-94.2014.8.16.0112, de Execução Fiscal movido pela Procuradoria da Fazenda Nacional em face de Schafer & Cia Ltda, me dirigi ao endereço indicado e aí sendo, após as formalidades legais procedi a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

Seccionadora angular da marca Maclinea, composta por uma máquina de elevação de 3000 mm de corte, com mesa de elevação de chapas e empurrador automático e outra parte para corte de topo de 2000 mm. Não foi possível testar o funcionamento do bem, pois está sem uso no momento, entretanto, o responsável legal da executada, afirmou que funciona perfeitamente.

Avaliada em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com base em consulta (com envio de descrição e fotos) feita junto à empresa fabricante (Maclinea)

Em seguida, lavrei o presente auto, o qual vai assinado por mim, oficiala de justiça e pelo responsável legal pela empresa executada, Sr André Luis Schafer, o qual também foi **INTIMADO** no ato, para querendo apresentar impugnação no prazo legal.


Oficiala de Justiça

Luciani Marcia Scherer Salvaro


Responsável legal da executada

André Luis Schafer

